

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 06 / 19
Pág. 124 Col. IV
Conferido _____

Vera ... Assistente Parlamentar

À Comissão de Saúde
Em 01/07/19
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 01/7/19 às 15h49

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Ao Vereador/A Vereadora

para relatar.
ala da Comissão de Saúde, Promoção Social
gabinete e Mulher
m. 14/08/19

Presidente
bs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 do RI

Segue(s) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 70
folha(s) para informação sob nº 70
Em 18/9/19 Com. S. B. Breitenvieser
RF. 11.387



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 70 do fls. 80
Processo nº 01-807/2013
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

PARECER Nº 1588/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 807/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alfredinho, autoriza o Executivo a contratar entidades de representação de moradores dos bairros da cidade devidamente certificados a prestarem serviços que especifica para a cidade de São Paulo mediante remuneração e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente manifestou posicionamento **favorável**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável**.

No que concerne a esta egrégia e distinta Comissão analisar, é necessário observar que a propositura está dentro dos parâmetros de promoção de democratização e participação comunitária que constitui os valores vigentes na cidade de São Paulo. Como é sabido, quando os moradores atuam na zeladoria de seu território isso normalmente melhora as condições de manutenção de limpeza e de segurança. A experiência embutida na propositura não é nova, mas relevante em se tratando de um esforço de integrar as pessoas num intenso processo de responsabilização pelos cuidados urbanos. Desde uma perspectiva sociológica, as pesquisas da Escola de Chicago demonstraram como a qualidade de vida sofre mudanças positivas com iniciativas praticamente irrisórias, porém significativas, de atração dos indivíduos para os serviços cotidianos em seus bairros.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

18/09/19


EDIR SALES
Presidente

CELSE GIANNAZI


JULIANA CARDOSO


NOEMI NONATO


GILBERTO NATALINI
Relator


MILTON FERREIRA


PATRÍCIA BEZERRA

Relatório

1942/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 09 / 19

Pág. 107 Col. II

Conferido

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

A Comissão de Finanças
Em 19/9/19 às 13h

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/9/19 às 16h
RF 11120

Ao Vereador Isaac Felix
Para Relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 / 10 / 19

Obs: Prazo de 5 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 da